EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 295/2026 – PROTOCOLO N.º 44072/2026

A **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS,** empresa de economia mista municipal com sede em Campinas / SP, torna público e faz saber que, por determinação da sua diretoria, acha-se aberto o Pregão Eletrônico em epígrafe, tipo de licitação a de **"MENOR PREÇO"** - visando ao objeto enunciado no item 1 – OBJETO - o qual será processado em conformidade com a Lei Federal n. 13.303/16, com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA (https://www.sanasa.com.br/wp-content/uploads/2024/06/2501.pdf) e pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

DIRETORIA RESPONSÁVEL: ADMISTRATIVA

GERÊNCIA REQUISITANTE: LOGÍSTICA DE MATERIAIS E INSPEÇÃO

Início de acolhimento das propostas no portal www.licitacoes-e2.bb.com.br:

8h do dia 17/11/2026

Limite para inserção das propostas e início da disputa de preços no portal www.licitacoes-e2.bb.com.br:

9 h do dia 19/11/2026

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Edital e demais informações disponíveis nos sites:
www.sanasa.com.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br

Normas e legislação pertinentes disponíveis no link:
https://www.sanasa.com.br/fornecedores/legislacao-e-normas/

Manual do Fornecedor disponível no link:
https://www.sanasa.com.br/wp-content/uploads/2025/11/manual-fornecedor_V4.pdf

1 - OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PNEUMÁTICOS E PROTETORES,** de acordo com as especificações e obrigações constantes dos Anexos a seguir relacionados, que são partes integrantes deste Edital.

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Relação de Documentos para Habilitação;
ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial e Dados para elaboração de contrato;
ANEXO III A - Declaração de Integridade;
ANEXO III B - Modelo de Ordem de Fornecimento – OF;
ANEXO IV - Minuta de contrato.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2 - A informação dos dados para acesso deve ser feita no site do www.licitacoes-e2.bb.com.br.

2.3 - As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a SANASA aplicará as sanções previstas, obedecido o disposto no art. 82 da Lei 13.303/2016.

2.4 - As empresas interessadas poderão requerer **ESCLARECIMENTOS** sobre o presente pregão à Gerência de Compras e Licitações através do endereço eletrônico lucimeire.rodrigues@sanasa.com.br, até **5 (cinco) dias úteis** antes da data marcada para o pregão.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 - Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes **ao fornecimento do objeto da presente licitação**, atendam as condições exigidas neste edital, inclusive quanto à documentação, e estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico, Banco do Brasil S/A.

3.2 - DAS RESTRIÇÕES

3.2.1 - Estarão impedidas de participar deste certame:

3.2.1.1 – empresas consorciadas;

3.2.1.2 – empresas nas quais algum sócio ou diretor tenha parentesco de até 3º grau com empregado da SANASA que atue na área de licitações e/ou na área de gestão do contrato firmado, bem como com Diretores, Conselheiros da SANASA ou autoridade do ente público a que a SANASA está vinculada; e

3.2.1.3 – interessados que se enquadrem em quaisquer outras vedações do art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e art. 9º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA.

4 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "LICITAÇÕES-E"

4.1 - Para participação no Pregão, os interessados deverão estar previamente cadastrados e credenciados no sistema Licitações-e, do Banco do Brasil S.A., mediante obtenção de chave de identificação e senha pessoal no Portal do Fornecedor, conforme orientações disponíveis no portal do sistema (https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/)

4.2 - O cadastramento e a adesão ao Licitações-e deverão ser realizados previamente à participação no certame, observados os procedimentos e requisitos estabelecidos pelo Banco do Brasil S.A.

4.3 - É de exclusiva responsabilidade da licitante o sigilo e a utilização de suas credenciais de acesso, bem como os atos praticados no sistema diretamente ou por seu representante.

4.4 - O credenciamento da licitante e de seu representante junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade pelos atos praticados e pressupõe capacidade para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5 – ACESSO AO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 - A participação neste pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado da Proponente e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e2.bb.com.br, opção “Acesso Identificado”.

5.2 - O encaminhamento de proposta implica o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

5.3 - A Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4 - Incumbirá à Proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - O licitante deverá preencher, no portal www.licitacoes-e2.bb.com.br, no campo **“Valor Total do Lote R$”,** o **preço total relativo ao lote** para o qual está enviando a proposta.

6.1.1 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos, despesas, tributos diretos e indiretos, incluindo o IPI e o ICMS, inclusive diferencial de alíquotas, caso haja incidência, que recaiam sobre a prestação dos serviços do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por sua conta e risco.

6.1.2 - A SANASA não é contribuinte do ICMS (decisão judicial concedida e publicada no DJE em 08/05/2023, nos autos do processo nº 1018809-67.2024.8.26.0114 na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas/SP – maiores informações: www.sanasa.com.br, opção: Compras, Licitações e Fornecedores)."

6.2 - Para elaboração da Proposta, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

6.2.1 - Aceitação e atendimento das condições prescritas no presente Edital e nos **Anexos** que o integram;

6.2.2 - O prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA é de 60 (sessenta) dias** a contar **da data de sua apresentação.**

6.2.3 - O número do CNPJ da empresa participante no portal www.licitacoes-e2.bb.com.br deverá ser o mesmo da Proposta Comercial (Anexo III) e da documentação entregue para habilitação.

7 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - No horário previsto neste Edital será iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico, devendo as Proponentes permanecer conectadas ao sistema e participar da etapa de lances exclusivamente por meio eletrônico.

7.2 - Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para o lote.

7.3 - As Proponentes que tiverem inserido valores até o horário limite estabelecido neste edital, poderão oferecer lances após o início da disputa do lote pelo Pregoeiro, na Sala de Disputa.

7.4 - A cada lance ofertado, o sistema eletrônico informará o horário de registro e o respectivo valor.

7.5 - Os lances deverão se referir ao **VALOR TOTAL DO LOTE.**

7.6 - Só serão aceitos lances inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema pelo próprio proponente, ou seja, os lances não precisam necessariamente ser inferiores à menor proposta.

7.7 – O sistema não aceita lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8 - O sistema não identificará os autores dos lances.

7.9 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.10 - A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2** (**dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.11 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta inicial de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.12 - Encerrada a etapa de lances, **será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência**, nos seguintes termos:

7.12.1 - Quando houver **empate ficto,** empate esse entendido como aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

7.12.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

7.12.3 - A apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances pela microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, através do sistema, sob pena de preclusão;

7.12.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte decline de cobrir a melhor oferta, o sistema identificará se há outras microempresas ou empresas de pequeno porte na condição de empate ficto conforme **item 7.12.1**, na ordem de classificação, e o Pregoeiro fará nova convocação.

7.12.5 - Na hipótese da desistência ao exercício do direito de preferência ou da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.12.6 – Caso o **empate ficto** ocorra após a inabilitação de alguma proponente e a Sala de Disputa já estiver encerrada, essa convocação das microempresas ou empresas de pequeno porte pelo Pregoeiro se dará via chat do lote, mediante agendamento prévio, obedecendo o prazo de **5 (cinco) minutos** para manifestação.

7.13 - Quando houver uma única Proponente ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.14 - Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar os preços apresentados, verificando sua consonância com as especificações, condições do edital e valores estimados pela SANASA, podendo negociar diretamente com a Proponente que tenha apresentado o menor lance.

7.15 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas finais subsequentes, observando o direito ao exercício de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, verificando **a aceitabilidade da proposta, a habilitação e a integridade nos termos do Anexo III A** do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - A SANASA poderá realizar ou propor diligências para aferir a exequibilidade da proposta, ou ainda, para ajustar a proposta apresentada pelo licitante melhor classificado, com vistas a atender plenamente ao orçamento estimado pela SANASA, compreendendo, para tanto, a readequação dos valores unitários que deverão ser contemplados iguais ou inferiores aos estimados, respeitando sempre o valor global ofertado.

7.17 - Em ocorrendo a aceitabilidade dos preços e a apuração do atendimento das condições habilitatórias pelo Pregoeiro, esse agendará a Declaração de Vencedor do certame.

7.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no chat de mensagens do lote ou na Opção “Registrar Recurso”, durante o prazo de **15 (quinze) minutos** após a Declaração de Vencedor pelo Pregoeiro.

7.18.1 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

7.18.2 - Não serão aceitos recursos sem a síntese de suas razões ou recursos meramente protelatórios.

7.18.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.18.4 - A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão implicará a decadência do direito de recurso.

7.19 - A homologação será divulgada na página da SANASA na Internet, no endereço www.sanasa.com.br .

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, observados** os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.2 - Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas no edital.

9 - PRAZOS E FORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 - A Proponente detentora da melhor oferta do lote deverá encaminhar para o e-mail lucimeire.rodrigues@sanasa.com.br, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, salvo justificativa prévia aceita pela SANASA, **a partir do final da realização da sessão do Pregão Eletrônico ou àquele que o Pregoeiro determinar, os seguintes documentos:**

9.1.1 - A **Documentação** necessária para **Habilitação –** relacionada no **Anexo II** do presente edital e;

9.1.2 – **A Proposta Comercial**, especificando o valor unitário e total do lote arrematado – devendo esta ser preenchida no formulário do **Anexo III** do presente edital, **bem como a Declaração de Integridade constante do Anexo III A.**

9.2 - Os **documentos enviados na forma do subitem 9.1** deverão ser encaminhados pela licitante vencedora em forma eletrônica, **autenticados digitalmente**. Diante da impossibilidade da autenticação digital, deverá ocorrer o envio no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** contados a partir da solicitação do pregoeiro, dos originais ou cópias autenticadas no endereço abaixo, **sob pena de decair ao direito a contratação, bem como na incidência das disposições constantes do item 9.6.**

À SANASA
Av. da Saudade, nº 500 – Ponte Preta – Campinas/SP - CEP: 13041-903

PREGÃO Nº 295/2026 – Pregoeira Meire

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

9.2.1 - É de inteira responsabilidade da licitante o cumprimento do prazo de entrega da documentação.

9.3 - Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4 - Os documentos de habilitação exigidos no **Anexo II** deste edital serão aceitos nas formas indicadas nos itens **9.1 e 9.2** deste edital independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

9.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome da Proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando-se ainda o que segue:

9.5.1 - Se a Proponente for a **matriz,** todos os documentos deverão estar em nome da **matriz.**

9.5.2 - Se a Proponente for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6 – A licitante que deixar de entregar os documentos de habilitação e a proposta de preços no prazo estabelecido nos itens **9.1 e 9.2** do edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta**, apresentar proposta em desacordo com o edital**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, se sujeitará às penalidades cabíveis, inclusive sujeita a ficar impedida de licitar e contratar com esta Sociedade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, sem prejuízo da multa de 5% do valor proposto.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Após a "Declaração de Vencedor" pelo Pregoeiro, a Proponente que desejar recorrer contra as decisões poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em **15 (quinze) minutos**, conforme **item 7.18**, sendo que o recurso deverá ser enviado dentro do prazo de até **5 (cinco) dias úteis** ao e-mail do pregoeiro, lucimeire.rodrigues@sanasa.com.br. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O pregoeiro fará a adjudicação do lote na hipótese da inexistência de manifestação de interposição de recursos por parte das licitantes.

11.2- Na hipótese de existência de recursos, o Sr. Diretor Administrativo da SANASA decidirá sobre esses recursos, adjudicará o objeto deste Pregão e encaminhará o processo ao Sr. Presidente da SANASA para homologação do procedimento licitatório.

11.3 - O resultado final será divulgado na página da SANASA na Internet, no endereço www.sanasa.com.br.

12 – ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 - Após **adjudicado e homologado** o presente Pregão, a Proponente vencedora, através de pessoa devidamente autorizada, deverá comparecer à SANASA para firmar contrato no prazo de **2 (dois) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal.**

12.2 - A convocação será feita através de comunicação via e-mail.

12.3 – A critério da SANASA, o futuro contrato poderá ser formalizado por meio de assinatura eletrônica, com certificação digital.

12.4 - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SANASA.

12.5 - A Proponente vencedora que convocada para assinar o contrato não o fizer no prazo estipulado no item 12.1 sem qualquer justificativa aceita pela SANASA decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total destinado para a contratação e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a SANASA por prazo não superior a **2 (dois) anos**, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes. Nessa hipótese, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado ainda o disposto nos itens **7.18 e 9.3** deste instrumento convocatório.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto com a Gerência de Compras e Licitações da SANASA.

13.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da SANASA, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões referentes a presente licitação.

13.4 - *É **facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior**, em qualquer fase da licitação, **a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar** a instrução do processo*.

13.5 - As **licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados** em qualquer fase do certame licitatório.

13.6 - O presente Edital, disponível no site www.licitacoes-e2.bb.com.br e no site da SANASA www.sanasa.com.br, deverá ser consultado constantemente, tendo em vista a possibilidade de eventuais comunicados ou esclarecimentos futuros.

13.7 - Nos dias que sucederem o encerramento da disputa, o licitante deverá acessar o site www.licitacoes-e2.bb.com.br para tomar ciências das deliberações acerca do presente certame.

13.8 - Para que não haja prejuízo ao exercício de direitos e ao cumprimento de obrigações pertinentes ao certame licitatório, os licitantes deverão observar e acessar o sistema www.licitacoes-e2.bb.com.br nos horários definidos pelo Pregoeiro.

13.9 - A Proponente vencedora tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo processo, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10 - As mensagens inseridas pelo Pregoeiro após o encerramento da disputa estarão disponíveis no site www.licitacoes-e2.bb.com.br, no link do presente edital, na opção **listar lotes → consultar histórico → mensagens.**

Campinas, 22 de setembro de 2026.

MARIANE PACINI
Gerente de Compras e Licitações

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES / CONDIÇÕES GERAIS

LOTE 1		
Item	**Quantidade**	**Especificação**
1	50 PC	NOME VALIDO: CAMARA AR APLICACAO: PNEUMATICO DIMENSIONAL: 10.00 X 20 VALVULA: HASTE POSICIONAVEL MATERIAL: ELASTOMERO E COMPONENTES COMPOSICAO: BASE REVESTIDA, NUCLEO, HASTE, METALICA EMBORRACHADA, TAMPA ROSCADA. DIAMETRO HASTE: 9+-1MM COMPRIMENTO HASTE: 135+-0,5MM IDENTIFICACAO: CONFORME NORMA EMBALAGEM: SACO PLASTICO INDIVIDUAL NORMA: ABNT 5531 E 15557 CERTIFICADO: CERTIFICADO MATERIAL GARANTIA: 06 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10164-2
2	50 PC	NOME VALIDO: CAMARA AR APLICACAO: PNEUMATICO DIMENSIONAL: 10.5/80 X 18 VALVULA: HASTE EMBORRACHADA MATERIAL: ELASTOMERO E COMPONENTES COMPOSICAO: BASE REVESTIDA, NUCLEO, HASTE, METALICA EMBORRACHADA, TAMPA ROSCADA. DIAMETRO HASTE: 8+-0,2MM COMPRIMENTO HASTE: 34+-0,5MM IDENTIFICACAO: CONFORME NORMA EMBALAGEM: SACO PLASTICO INDIVIDUAL NORMA: ABNT 5531 E 15557 CERTIFICADO: CERTIFICADO MATERIAL GARANTIA: 06 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10147-7
3	30 PC	NOME VALIDO: CAMARA AR APLICACAO: PNEUMATICO DIMENSIONAL: 14.00 X 24 VALVULA: HASTE CURTA MATERIAL: ELASTOMERO E COMPONENTES COMPOSICAO: BASE REVESTIDA, NUCLEO, HASTE, METALICA EMBORRACHADA, TAMPA ROSCADA. DIAMETRO HASTE: 12+-0,5MM COMPRIMENTO HASTE: 28+-1MM IDENTIFICACAO: CONFORME NORMA EMBALAGEM: SACO PLASTICO INDIVIDUAL NORMA: ABNT 5531 E 15557 CERTIFICADO: CERTIFICADO MATERIAL GARANTIA: 06 MESES

		PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10154-3
4	50 PC	NOME VALIDO: CAMARA AR APLICACAO: PNEUMATICO DIMENSIONAL: 17.5 X 25 VALVULA: HASTE CURTA MATERIAL: ELASTOMERO E COMPONENTES COMPOSICAO: BASE REVESTIDA, NUCLEO, HASTE, METALICA EMBORRACHADA, TAMPA ROSCADA. DIAMETRO HASTE: 10,5+-0,5MM COMPRIMENTO HASTE: 31+-1MM IDENTIFICACAO: CONFORME NORMA EMBALAGEM: SACO PLASTICO INDIVIDUAL NORMA: ABNT 5531 E 15557 CERTIFICADO: CERTIFICADO MATERIAL GARANTIA: 06 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10155-0
5	80 PC	NOME VALIDO: CAMARA AR APLICACAO: PNEUMATICO DIMENSIONAL: 9.00 X 16 VALVULA: HASTE EMBORRACHADA MATERIAL: ELASTOMERO E COMPONENTES COMPOSICAO: BASE REVESTIDA, NUCLEO, HASTE, METALICA EMBORRACHADA, TAMPA ROSCADA. DIAMETRO HASTE: 11+-0,2MM COMPRIMENTO HASTE: 36+-0,2MM IDENTIFICACAO: CONFORME NORMA EMBALAGEM: SACO PLASTICO INDIVIDUAL NORMA: ABNT 5531 E 15557 CERTIFICADO: CERTIFICADO MATERIAL GARANTIA: 06 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10146-9
6	60 PC	NOME VALIDO: CAMARA AR APLICACAO: PNEUMATICO DIMENSIONAL: 9.00 X 20 VALVULA: HASTE POSICIONAVEL MATERIAL: ELASTOMERO E COMPONENTES COMPOSICAO: BASE REVESTIDA, NUCLEO, HASTE, METALICA EMBORRACHADA, TAMPA ROSCADA. DIAMETRO HASTE: 7,7+-0,1MM COMPRIMENTO HASTE: 117+-0,5MM IDENTIFICACAO: CONFORME NORMA EMBALAGEM: SACO PLASTICO INDIVIDUAL NORMA: ABNT 5531 E 15557 CERTIFICADO: CERTIFICADO MATERIAL GARANTIA: 06 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10163-4

LOTE 2		
Item	**Quantidade**	**Especificação**
7	100 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 10.5/65 X 16 DIAMETRO ARO: 16POL TIPO: DIAGONAL FACE: COMUM NUMERO LONA: 08 LONAS CAMARA: C/ CAMARA FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 10.5POL ALTURA: 174MM APLICACAO: RETROESCAVADEIRA NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10180-8
8	80 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 10.5/80 X 18 DIAMETRO ARO: 18POL TIPO: DIAGONAL FACE: COMUM NUMERO LONA: 10 LONAS CAMARA: C/ CAMARA FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 10.5POL ALTURA: 214MM APLICACAO: RETROESCAVADEIRA NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10173-3

LOTE 3		
Item	**Quantidade**	**Especificação**
9	60 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 225/75 R16 C118/116N DIAMETRO ARO: 16POL TIPO: RADIAL FACE: COMUM NUMERO LONA: 06 LN CAMARA: TUBELESS FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO

		LARGURA: 225MM ALTURA: 168,75MM APLICACAO: CAMINHONETE E CAMINHAO NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10159-2

LOTE 4		
Item	**Quantidade**	**Especificação**
10	40 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 275/80 R22,5 BORRACHUDO DIAMETRO ARO: 22.5POL TIPO: RADIAL FACE: BORRACHUDO NUMERO LONA: 16 LONAS CAMARA: TUBELESS FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 275MM ALTURA: 220MM APLICACAO: CAMINHAO NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 11432-2
28	40 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 295/80 R22,5 DIAMETRO ARO: 22.5POL TIPO: RADIAL FACE: BORRACHUDO NUMERO LONA: 16 LONAS CAMARA: TUBELESS FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 295MM ALTURA: 236MM APLICACAO: CAMINHAO NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 8964-9
29	20 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 295/80 R22,5 DIAMETRO ARO: 22.5POL

		TIPO: RADIAL FACE: NORMAL NUMERO LONA: 16 LONAS CAMARA: TUBELESS FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 295MM ALTURA: 236MM APLICACAO: CAMINHAO NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 8963-1
30	80 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 9.00/20 DIAMETRO ARO: 20POL TIPO: DIAGONAL FACE: BORRACHUDO NUMERO LONA: 14 LONAS CAMARA: C/ CAMARA FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 9POL ALTURA: 9POL APLICACAO: CAMINHAO NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10144-4
31	60 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 9.00/20 DIAMETRO ARO: 20POL TIPO: DIAGONAL FACE: COMUM NUMERO LONA: 14 LONAS CAMARA: C/ CAMARA FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 9POL ALTURA: 9POL APLICACAO: CAMINHAO NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10161-8

LOTE 5		
Item	**Quantidade**	**Especificação**
11	30 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 10.00 X 20 DIAMETRO ARO: 20POL TIPO: RADIAL FACE: BORRACHUDO NUMERO LONA: 16 LONAS CAMARA: C/ CAMARA FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 10POL ALTURA: 10POL APLICACAO: CAMINHAO HIDROJATO NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10179-0
12	20 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 10.00 X 20 DIAMETRO ARO: 20POL TIPO: RADIAL FACE: COMUM NUMERO LONA: 16 LONAS CAMARA: C/ CAMARA FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 10POL ALTURA: 10POL APLICACAO: CAMINHAO HIDROJATO NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10178-2

LOTE 6		
Item	**Quantidade**	**Especificação**
13	20 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 14.00 X 24 DIAMETRO ARO: 24POL TIPO: DIAGONAL FACE: COMUM NUMERO LONA: 12 LONAS CAMARA: C/ CAMARA FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO

		LARGURA: 14POL ALTURA: 14POL APLICACAO: RETROESCAVADEIRA NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10181-6

LOTE 7		
Item	**Quantidade**	**Especificação**
14	20 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 165/70 R13 DIAMETRO ARO: 13POL TIPO: RADIAL FACE: COMUM NUMERO LONA: 04 LONAS CAMARA: TUBELESS FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 165MM ALTURA: 115,5MM APLICACAO: VEICULO PASSEIO NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10171-7

LOTE 8		
Item	**Quantidade**	**Especificação**
15	40 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 17.50/25 L02 DIAMETRO ARO: 25POL TIPO: DIAGONAL FACE: COMUM NUMERO LONA: 12 LONAS CAMARA: TUBELESS FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 17.5POL ALTURA: 17.5POL APLICACAO: TRATOR NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES

		PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10183-2

LOTE 9		
Item	**Quantidade**	**Especificação**
16	20 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 175/65 R14 DIAMETRO ARO: 14POL TIPO: RADIAL FACE: COMUM NUMERO LONA: N/A CAMARA: TUBELESS FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: N/A LARGURA: N/A ALTURA: N/A APLICACAO: VEICULO LEVE NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 11433-0

LOTE 10		
Item	**Quantidade**	**Especificação**
17	20 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 175/70 R13 DIAMETRO ARO: 13POL TIPO: RADIAL FACE: COMUM NUMERO LONA: 04 LONAS CAMARA: TUBELESS FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 175MM ALTURA: 122,5MM APLICACAO: UTILITARIO NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10176-6
18	20 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 175/70 R14 DIAMETRO ARO: 22.5POL TIPO: RADIAL FACE: COMUM

		NUMERO LONA: 04 LONAS CAMARA: TUBELESS FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 175MM ALTURA: 122,5MM APLICACAO: UTILITARIO NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10177-4

LOTE 11		
Item	**Quantidade**	**Especificação**
19	40 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 195/70 R15 DIAMETRO ARO: 15POL TIPO: RADIAL FACE: COMUM NUMERO LONA: N/A CAMARA: TUBELESS FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: N/A LARGURA: N/A ALTURA: N/A APLICACAO: CAMINHONETE NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 11431-4

LOTE 12		
20	4 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 20.5/25 DIAMETRO ARO: 25POL TIPO: DIAGONAL FACE: COMUM NUMERO LONA: 16 LONAS CAMARA: TUBELESS FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 20.5POL ALTURA: 20,5MM APLICACAO: PA CARREGADEIRA NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO

		DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10175-8

LOTE 13		
Item	**Quantidade**	**Especificação**
21	20 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 205/75 R16 DIAMETRO ARO: 16POL TIPO: RADIAL FACE: NORMAL NUMERO LONA: 08 LONAS CAMARA: TUBELESS FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 205MM ALTURA: 153,75MM APLICACAO: FURGAO NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 8874-0
22	20 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 215/75 R16 DIAMETRO ARO: 16POL TIPO: RADIAL FACE: COMUM NUMERO LONA: 06 LONAS CAMARA: TUBELESS FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 215MM ALTURA: 161,25MM APLICACAO: FURGAO NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10170-9
25	20 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 225/70 R15 DIAMETRO ARO: 15POL TIPO: RADIAL FACE: COMUM NUMERO LONA: 06 LONAS CAMARA: TUBELESS

		FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 225MM ALTURA: 157,5MM APLICACAO: FURGAO NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10148-5

LOTE 14		
Item	**Quantidade**	**Especificação**
23	30 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 215/75 R17,5 DIAMETRO ARO: 17.5POL TIPO: RADIAL FACE: COMUM NUMERO LONA: 12 LONAS CAMARA: TUBELESS FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 215MM ALTURA: 161,25MM APLICACAO: CAMINHAO NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10160-0

LOTE 15		
Item	**Quantidade**	**Especificação**
24	20 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 225/65 R16 DIAMETRO ARO: 16POL TIPO: RADIAL FACE: COMUM NUMERO LONA: 06 LONAS CAMARA: S/CAMARA FORMA CONSTRUTIVA: RADIAL DESENHO: REGULAR LARGURA: 225MM ALTURA: 146MM APLICACAO: CAMINHONETE E FURGAO NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS

		GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 11501-4

LOTE 16		
Item	**Quantidade**	**Especificação**
26	20 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 235/75 R17,5 DIAMETRO ARO: 17.5POL TIPO: RADIAL FACE: COMUM NUMERO LONA: 12 LONAS CAMARA: TUBELESS FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 235MM ALTURA: N/A APLICACAO: CAMINHAO NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 11682-2

LOTE 17		
Item	**Quantidade**	**Especificação**
27	30 PC	NOME VALIDO: PNEUMATICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAL: 275/80 R22,5 DIAMETRO ARO: 22.5POL TIPO: RADIAL FACE: COMUM NUMERO LONA: 16 LONAS CAMARA: TUBELESS FORMA CONSTRUTIVA: PRIMEIRA VIDA DESENHO: SIMETRICO LARGURA: 275MM ALTURA: 220MM APLICACAO: CAMINHAO HIDROJATO NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10162-6

LOTE 18		
Item	**Quantidade**	**Especificação**
32	100 PC	NOME VALIDO: PROTETOR PNEUMATICO DIMENSIONAL: 9.00 X 20 LARGURA: 200MM ESPESSURA: 8MM NORMA: ABNT 5531 NM 250 E 251 CERTIFICACAO: COMPULSORIO INMETRO DATA FABRICACAO: MAXIMO 03 ANOS GARANTIA: 60 MESES PLANO INSPECAO: CONFORME NORMA Código Sanasa: 10165-9

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. - Os documentos de habilitação são os seguintes:

1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A - Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, **comprovando o fornecimento de objeto pertinente e compatível de acordo com o(s) lote(s) que está arrematando.**

A.1 – Os atestados deverão conter:

- Identificação da pessoa jurídica emitente;
- Nome e cargo do signatário;
- Endereço completo do emitente;
- Período de vigência do contrato;
- Objeto contratual;
- Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela SANASA.

A.2 - Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão estar em nome e com CNPJ da matriz e/ou das filiais da Proponente.

1.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

1.2.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

1.3 - DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

1.3.1 - Prova de inscrição no CNPJ;

1.3.2 - Prova de regularidade com a Receita Federal do Brasil e o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

1.3.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

1.3.4 - Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa relativa aos Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

13.4.1 - No caso do estado de São Paulo, deverá ser enviada a Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

1.3.5 - Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Município, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa relativa aos Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal;

1.3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.3.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis,** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da SANASA, para a regularização da documentação.

1.3.8 - A não comprovação da regularidade fiscal consoante o disposto no item 1.3.6 implicará decadência no direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA sendo facultado à SANASA convocar as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.4 - RESUMO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

-Proposta Comercial (ANEXO III) e Declaração de Integridade (Anexo III A)

– Qualificação Técnica - Atestados de capacidade técnica

– Habilitação Jurídica - Contrato Social / Estatuto / Ata / Ato Constitutivo

– **Regularidade Fiscal** - Cartão CNPJ
- Certidão Conjunta Federal
- CRF/FGTS
- Certidão Estadual
- Certidão Municipal

Obs.: O resumo acima possui caráter meramente orientativo e não substitui as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço Telefone:

CNPJ:

Banco: Agência: Conta Corrente: Cidade:

Conforme estipulado na cláusula 6 do edital, propomos:

LOTE 1					
Item	Qtde.	Especificação	Marca e Referência *	Preço Unitário	Preço Total
1	50 PC	CAMARA AR PNEUMATICO 10.00 X 20 HASTE POSICIONAVEL Código Sanasa: 10164-2			
2	50 PC	CAMARA AR PNEUMATICO 10.5/80 X 18 HASTE EMBORRACHADA Código Sanasa: 10147-7			
3	30 PC	CAMARA AR PNEUMATICO 14.00 X 24 HASTE CURTA Código Sanasa: 10154-3			
4	50 PC	CAMARA AR PNEUMATICO 17.5 X 25 HASTE CURTA Código Sanasa: 10155-0			
5	80 PC	CAMARA AR PNEUMATICO 9.00 X 16 HASTE EMBORRACHADA Código Sanasa: 10146-9			
6	60 PC	CAMARA AR PNEUMATICO 9.00 X 20 HASTE POSICIONAVEL Código Sanasa: 10163-4			
Lote 1 (soma dos itens 1 ao 6) ----------→R$					

*A referência de um produto é uma informação que permite distinguir o produto ofertado dos demais produtos do catálogo do fabricante/marca propostos.

LOTE 2					
Item	Qtde.	Especificação	Marca e Referência *	Preço Unitário	Preço Total
7	100 PC	PNEUMATICO AUTOM 10.5/65 X 16 DIAGONAL COM 08 LONAS C/CAM Código Sanasa: 10180-8			
8	80 PC	PNEUMATICO AUTOM 10.5/80 X 18 DIAGONAL COM 10 LONAS C/CAM Código Sanasa: 10173-3			
Lote 2 (soma dos itens 7 e 8) ----------→R$					

*A referência de um produto é uma informação que permite distinguir o produto ofertado dos demais produtos do catálogo do fabricante/marca propostos.

LOTE 3					
Item	Qtde.	Especificação	Marca e Referência *	Preço Unitário	Preço Total
9	60 PC	PNEUMATICO AUTOM 225/75 R16 C118/116N RADIAL COM 06 LN TL Código Sanasa: 10159-2			

*A referência de um produto é uma informação que permite distinguir o produto ofertado dos demais produtos do catálogo do fabricante/marca propostos.

LOTE 4					
Item	Qtde.	Especificação	Marca e Referência *	Preço Unitário	Preço Total
10	40 PC	PNEUMATICO AUTOM 275/80 R22,5 BOR RADIAL BOR 16 LONAS TL Código Sanasa: 11432-2			
28	40 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 295/80 R22,5 RADIAL BOR 16 LONAS TL Código Sanasa: 8964-9			
29	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 295/80 R22,5 RADIAL NOR 16 LONAS TL Código Sanasa: 8963-1			
30	80 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 9.00/20 DIAGONAL BOR 14 LONAS C/CAM Código Sanasa: 10144-4			
31	60 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 9.00/20 DIAGONAL COM 14 LONAS C/CAM Código Sanasa: 10161-8			
Lote 4 (soma dos itens 10, 28 a 31) ----------→R$					

*A referência de um produto é uma informação que permite distinguir o produto ofertado dos demais produtos do catálogo do fabricante/marca propostos.

LOTE 5					
Item	Qtde.	Especificação	Marca e Referência *	Preço Unitário	Preço Total
11	30 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 10.00 X 20 RADIAL BOR 16 LONAS C/CAM Código Sanasa: 10179-0			
12	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 10.00 X 20 RADIAL COM 16 LONAS C/CAM Código Sanasa: 10178-2			
Lote 5 (soma dos itens 11 e 12) ----------→R$					

*A referência de um produto é uma informação que permite distinguir o produto ofertado dos demais produtos do catálogo do fabricante/marca propostos.

LOTE 6					
Item	Qtde.	Especificação	Marca e Referência *	Preço Unitário	Preço Total
13	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 14.00 X 24 DIAGONAL COM 12 LONAS C/CAM Código Sanasa: 10181-6			

*A referência de um produto é uma informação que permite distinguir o produto ofertado dos demais produtos do catálogo do fabricante/marca propostos.

LOTE 7					
Item	Qtde.	Especificação	Marca e Referência *	Preço Unitário	Preço Total
14	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 165/70 R13 RADIAL COM 04 LONAS TL Código Sanasa: 10171-7			

*A referência de um produto é uma informação que permite distinguir o produto ofertado dos demais produtos do catálogo do fabricante/marca propostos.

LOTE 8					
Item	Qtde.	Especificação	Marca e Referência *	Preço Unitário	Preço Total
15	40 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 17.50/25 L02 DIAGONAL COM 12 LONAS TL Código Sanasa: 10183-2			

*A referência de um produto é uma informação que permite distinguir o produto ofertado dos demais produtos do catálogo do fabricante/marca propostos.

LOTE 9					
Item	Qtde.	Especificação	Marca e Referência *	Preço Unitário	Preço Total
16	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 175/65 R14 RADIAL COM TL Código Sanasa: 11433-0			

*A referência de um produto é uma informação que permite distinguir o produto ofertado dos demais produtos do catálogo do fabricante/marca propostos.

LOTE 10					
Item	Qtde.	Especificação	Marca e Referência *	Preço Unitário	Preço Total
17	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 175/70 R13 RADIAL COM 04 LONAS TL Código Sanasa: 10176-6			
18	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 175/70 R14 RADIAL COM 04 LONAS TL Código Sanasa: 10177-4			
Lote 10 (soma dos itens 17 e 18) ----------→R$					
*A referência de um produto é uma informação que permite distinguir o produto ofertado dos demais produtos do catálogo do fabricante/marca propostos.					

LOTE 11					
Item	Qtde.	Especificação	Marca e Referência *	Preço Unitário	Preço Total
19	40 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 195/70 R15 RADIAL COM TL Código Sanasa: 11431-4			
*A referência de um produto é uma informação que permite distinguir o produto ofertado dos demais produtos do catálogo do fabricante/marca propostos.					

LOTE 12					
Item	Qtde.	Especificação	Marca e Referência *	Preço Unitário	Preço Total
20	4 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 20.5/25 DIAGONAL COM 16 LONAS TL Código Sanasa: 10175-8			
*A referência de um produto é uma informação que permite distinguir o produto ofertado dos demais produtos do catálogo do fabricante/marca propostos.					

LOTE 13					
Item	Qtde.	Especificação	Marca e Referência *	Preço Unitário	Preço Total
21	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 205/75 R16 RADIAL NOR 08 LONAS TL Código Sanasa: 8874-0			
22	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 215/75 R16 RADIAL COM 06 LONAS TL Código Sanasa: 10170-9			
25	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 225/70 R15 RADIAL COM 06 LONAS TL Código Sanasa: 10148-5			

*A referência de um produto é uma informação que permite distinguir o produto ofertado dos demais produtos do catálogo do fabricante/marca propostos.

LOTE 14					
Item	Qtde.	Especificação	Marca e Referência *	Preço Unitário	Preço Total
23	30 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 215/75 R17,5 RADIAL COM 12 LONAS TL Código Sanasa: 10160-0			

*A referência de um produto é uma informação que permite distinguir o produto ofertado dos demais produtos do catálogo do fabricante/marca propostos.

LOTE 15					
Item	Qtde.	Especificação	Marca e Referência *	Preço Unitário	Preço Total
24	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 225/65 R16 RADIAL COM 06 LONAS S/CAM Código Sanasa: 11501-4			

*A referência de um produto é uma informação que permite distinguir o produto ofertado dos demais produtos do catálogo do fabricante/marca propostos.

LOTE 16					
Item	Qtde.	Especificação	Marca e Referência *	Preço Unitário	Preço Total
26	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 235/75 R17,5 RADIAL COM 12 LONAS TL Código Sanasa: 11682-2			

*A referência de um produto é uma informação que permite distinguir o produto ofertado dos demais produtos do catálogo do fabricante/marca propostos.

LOTE 17					
Item	Qtde.	Especificação	Marca e Referência *	Preço Unitário	Preço Total
27	30 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 275/80 R22,5 RADIAL COM 16 LONAS TL Código Sanasa: 10162-6			
*A referência de um produto é uma informação que permite distinguir o produto ofertado dos demais produtos do catálogo do fabricante/marca propostos.					

LOTE 18					
Item	Qtde.	Especificação	Marca e Referência *	Preço Unitário	Preço Total
32	100 PC	PROTETOR PNEUMATICO 9.00 X 20 Código Sanasa: 10165-9			
*A referência de um produto é uma informação que permite distinguir o produto ofertado dos demais produtos do catálogo do fabricante/marca propostos.					

- <u>Não é obrigatória</u> a cotação de todos os LOTES desta licitação.

- <u>É obrigatória</u> a cotação de todos os itens do lote da licitação.

- No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos, despesas, tributos diretos e indiretos, incluindo o IPI e o ICMS, inclusive diferencial de alíquotas, caso haja incidência, que recaiam sobre a prestação dos serviços do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

- Prazo de validade da presente proposta___ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação (**não inferior a 60 dias**).

- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação.

- Concordamos expressamente com os critérios e procedimentos previstos no Edital do Pregão nº. **295/2026**.

- Declaramos para os fins do disposto, que não possuímos no nosso quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e

menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

- Para as microempresas ou empresas de pequeno porte deverá também constar na proposta a declaração que segue:

- Declaramos sob as penas da lei que somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/2006, e em atendimento ao Decreto do Município de Campinas/SP nº 23.460/2024, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate do Pregão Eletrônico **n. 295/2026**.

- DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

Nome completo da pessoa que assinará o contrato:

Telefones:

e-mail - Institucional:_____

CPF:_____

Cargo que a pessoa ocupa na empresa:_____

Obs.: *em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura da ata.*

– CONTATOS PARA RECEBIMENTO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO (OF)

Nome das pessoas para recebimento OF:_____

Telefone 1:_____ e-mail 1:_____

Telefone 2:_____ e-mail 2:_____

Data: ___/___/___

_____

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

ANEXO III A - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE, COMPLIANCE E ANTITERRORISMO

Por este instrumento, a **[NOME DA EMPRESA CONTRATADA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, firma a presente declaração como parte integrante e indissociável do Contrato que será firmado em decorrência de ter sido vencedora do **Pregão de nº _____/2026**, assumindo os seguintes compromissos e garantias:

Inexistência de Vínculos Ilícitos: Declaramos, sob as penas da lei, que a CONTRATADA, bem como seus sócios, administradores, colaboradores, empregados, agentes e subcontratados, não possuem qualquer envolvimento, direto ou indireto, com grupos criminosos organizados, milícias privadas ou organizações terroristas, conforme definições feitas pela legislação brasileira e pelos tratados internacionais pertinentes.

Ausência em Listas de Sanções: Garantimos que nem a empresa, nem quaisquer das pessoas físicas ou jurídicas mencionadas no item anterior constam em listas nacionais ou internacionais de sanções financeiras ou restrições comerciais relacionadas à lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, corrupção ou financiamento ao terrorismo. Isso inclui, mas não se limita às listas do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e da lista de Cidadãos Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas (SDN List da OFAC/EUA).

Licitude de Recursos, Bens e Serviços: Asseguramos, expressamente, que nenhum recurso financeiro, bem material, insumo ou serviço fornecido no âmbito do contrato que será firmado possui origem ou destinação vinculada a práticas ilícitas, especialmente no que tange ao financiamento de atos terroristas ou atividades de organizações criminosas.

Colaboração com Due Diligence: Comprometemo-nos a colaborar, integralmente, com todos os procedimentos de due diligence (diligência previa) e auditoria realizados pela CONTRATANTE, fornecendo informações verdadeiras, completas e atualizadas sobre a nossa estrutura societária, identificação dos beneficiários finais, histórico de integridade e outras que vierem a ser solicitadas.

Dever de Notificação Rápida: Obrigamo-nos a notificar a CONTRATANTE, por escrito, de forma imediata e detalhada, sobre qualquer investigação formal, inquérito policial, relacionado a crimes de lavagem de dinheiro, terrorismo, financiamento ao terrorismo ou corrupção, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar do conhecimento do fato.

Penalidades por Descumprimento: Fica expressamente pactuado que a falsidade de quaisquer declarações feitas por meio desse documento, a recusa na entrega de informações ou a identificação de envolvimento superveniente com os grupos ou práticas citadas autoriza a **SANASA/CONTRATANTE** a **promover a desclassificação da CONTRATADA ou rescindir o contrato de forma imediata e unilateral**, **por culpa exclusiva da Contratada,** independentemente de aviso ou notificação prévia. A rescisão ocorrerá sem prejuízo das demais sanções cabíveis, tais como perdas e danos, aplicação de multas contratuais, adoção das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis.

Declaro, sob as penas da lei, que li, compreendi e concordo com todas as disposições deste documento.

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2026

Nome do Representante Legal: _____

Cargo/Função: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO III B – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ISO 9001

SANASA CAMPINAS	SAN.A.IN.FM 19 OF - Ordem de Fornecimento

Prazo de Entrega:

OF:	Dt:	ATA RP:	Vigência:	Extrato:
Objeto Contrato:				Nº da Licit: PE

Gestor: E-mail:
Liberado Por: Setor: Telefone:

Fornecedor: Departamento:
Cidade: Estado: Telefone:( ) Fax:( )
Contato: E-mail:
Contato: E-mail:

Local de Entrega - Setor:	Inspeção

OBS: O PRAZO DE ENTREGA DEVERÁ SER CUMPRIDO RIGOROSAMENTE SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS EM EDITAL / CONTRATO / PROPOSTA DE PREÇOS.

DADOS DA COMPRA/SERVIÇO

Item	ADF	Código	Descrição	Quantidade / Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Alm.

Valor Total (R$):

Observação:

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº 2026-_____

CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PNEUMÁTICOS E PROTETORES,** QUE CELEBRAM A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A, SANASA CAMPINAS E **CONTRATADA**, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 295/2026, NO VALOR TOTAL DE R$_____.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS**, empresa de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.119.855/0001-37, neste ato representada por seus Diretores Administrativo (xxxxxx) e xxxxxx, a seguir designada simplesmente SANASA, e de outro lado a CONTRATADA com sede na cidade de (xxxx), na Rua (xxx) n. (xxx), inscrita no CNPJ/MF sob o n. (xxx), representada neste ato por seu (xxx), Sr. (xxx) portador do RG n. (xxx), CPF n. (xxxx), doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Eletrônico n. 295/2026 devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente da SANASA CAMPINAS em (xxx), dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento na **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PNEUMÁTICOS E PROTETORES,** de acordo com as especificações e constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste contrato, e demais condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovada, respeitadas as determinações do art. **71 da Lei 13.303/2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - Os preços para o fornecimento, de acordo com as especificações e obrigações constantes dos Anexos que fazem parte integrante deste contrato, e demais condições aqui estabelecidas, é o seguinte:

LOTE 1					
Item	Qtde.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50 PC	CAMARA AR PNEUMATICO 10.00 X 20 HASTE POSICIONAVEL Código Sanasa: 10164-2			
2	50 PC	CAMARA AR PNEUMATICO 10.5/80 X 18 HASTE EMBORRACHADA Código Sanasa: 10147-7			
3	30 PC	CAMARA AR PNEUMATICO 14.00 X 24 HASTE CURTA Código Sanasa: 10154-3			
4	50 PC	CAMARA AR PNEUMATICO 17.5 X 25 HASTE CURTA Código Sanasa: 10155-0			
5	80 PC	CAMARA AR PNEUMATICO 9.00 X 16 HASTE EMBORRACHADA Código Sanasa: 10146-9			
6	60 PC	CAMARA AR PNEUMATICO 9.00 X 20 HASTE POSICIONAVEL Código Sanasa: 10163-4			
Lote 1 (soma dos itens 1 ao 6) ----------→R$					

LOTE 2					
Item	Qtde.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	100 PC	PNEUMATICO AUTOM 10.5/65 X 16 DIAGONAL COM 08 LONAS C/CAM Código Sanasa: 10180-8			
8	80 PC	PNEUMATICO AUTOM 10.5/80 X 18 DIAGONAL COM 10 LONAS C/CAM Código Sanasa: 10173-3			
Lote 2 (soma dos itens 7 e 8) ----------→R$					

LOTE 3					
Item	Qtde.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	60 PC	PNEUMATICO AUTOM 225/75 R16 C118/116N RADIAL COM 06 LN TL Código Sanasa: 10159-2			

LOTE 4					
Item	Qtde.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	40 PC	PNEUMATICO AUTOM 275/80 R22,5 BOR RADIAL BOR 16 LONAS TL Código Sanasa: 11432-2			
28	40 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 295/80 R22,5 RADIAL BOR 16 LONAS TL Código Sanasa: 8964-9			
29	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 295/80 R22,5 RADIAL NOR 16 LONAS TL Código Sanasa: 8963-1			
30	80 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 9.00/20 DIAGONAL BOR 14 LONAS C/CAM Código Sanasa: 10144-4			
31	60 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 9.00/20 DIAGONAL COM 14 LONAS C/CAM Código Sanasa: 10161-8			
Lote 4 (soma dos itens 10, 28 a 31) ----------→R$					

LOTE 5					
Item	Qtde.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	30 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 10.00 X 20 RADIAL BOR 16 LONAS C/CAM Código Sanasa: 10179-0			
12	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 10.00 X 20 RADIAL COM 16 LONAS C/CAM Código Sanasa: 10178-2			
Lote 5 (soma dos itens 11 e 12) ----------→R$					

LOTE 6					
Item	Qtde.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 14.00 X 24 DIAGONAL COM 12 LONAS C/CAM Código Sanasa: 10181-6			

LOTE 7					
Item	Qtde.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 165/70 R13 RADIAL COM 04 LONAS TL Código Sanasa: 10171-7			

LOTE 8					
Item	Qtde.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	40 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 17.50/25 L02 DIAGONAL COM 12 LONAS TL Código Sanasa: 10183-2			

LOTE 9					
Item	Qtde.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 175/65 R14 RADIAL COM TL Código Sanasa: 11433-0			

LOTE 10					
Item	Qtde.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 175/70 R13 RADIAL COM 04 LONAS TL Código Sanasa: 10176-6			
18	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 175/70 R14 RADIAL COM 04 LONAS TL Código Sanasa: 10177-4			
Lote 10 (soma dos itens 17 e 18) ----------→R$					

LOTE 11					
Item	Qtde.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	40 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 195/70 R15 RADIAL COM TL Código Sanasa: 11431-4			

LOTE 12					
Item	Qtde.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	4 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 20.5/25 DIAGONAL COM 16 LONAS TL Código Sanasa: 10175-8			

LOTE 13					
Item	Qtde.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 205/75 R16 RADIAL NOR 08 LONAS TL Código Sanasa: 8874-0			
22	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 215/75 R16 RADIAL COM 06 LONAS TL Código Sanasa: 10170-9			
25	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 225/70 R15 RADIAL COM 06 LONAS TL Código Sanasa: 10148-5			

LOTE 14					
Item	Qtde.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
23	30 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 215/75 R17,5 RADIAL COM 12 LONAS TL Código Sanasa: 10160-0			

LOTE 15					
Item	Qtde.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
24	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 225/65 R16 RADIAL COM 06 LONAS S/CAM Código Sanasa: 11501-4			

LOTE 16					
Item	Qtde.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
26	20 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 235/75 R17,5 RADIAL COM 12 LONAS TL Código Sanasa: 11682-2			

LOTE 17					
Item	Qtde.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	30 PC	PNEUMATICO AUTOMOTIVO 275/80 R22,5 RADIAL COM 16 LONAS TL Código Sanasa: 10162-6			

LOTE 18					
Item	Qtde.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
32	100 PC	PROTETOR PNEUMATICO 9.00 X 20 Código Sanasa: 10165-9			

3.2 - No preço proposto estão inclusos todos os custos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, incluindo o IPI, o ICMS e diferencial de alíquotas, as demais despesas diretas e indiretas que recaiam sobre a prestação dos serviços, bem como o cumprimento à **legislação previdenciária vigente.**

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1 - O valor total do presente contrato é representado pela importância de R$ _____(_____), constante da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

4.2 - Os recursos disponíveis para a aquisição do objeto do presente instrumento provêm do orçamento financeiro plurianual devidamente aprovado, identificados pela conta n. **115.010.010**, constante da planilha orçamentária que integra os autos do processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO

5.1 - A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (modelo 55) referente à quantidade do objeto entregue à SANASA.

5.1.1 - A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais para a **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) da Matriz/Sede sob o número 46.119.855/0001-37, I.E. nº 244.371.725.111, Endereço: Avenida da Saudade, nº 500, Bairro: Ponte Preta, Município: Campinas, UF: SP, CEP: 13041-903, Fone: (19) 3735-5000**, e fazer constar no campo de Informações Complementares da Nota Fiscal o endereço da entrega e a expressão **'Nota fiscal emitida de acordo com o Regime Especial – Processo Eletrônico 639/2015', quando a entrega da mercadoria ocorrer em local diferente do faturado.**

5.2 - Na nota fiscal a CONTRATADA deverá discriminar a quantidade do objeto entregue, seus respectivos **valores unitários, totais e marca, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.**

5.2.1 - Por ocasião da entrega, esta deverá estar acompanhada do competente documento citado no item 5.1, que deverá vir a integrar o processo de contratação.

5.3 - As notas fiscais emitidas eletronicamente, inclusive o arquivo XML, deverão ser encaminhadas para o e-mail: nfe@sanasa.com.br e e-mail do gestor do Contrato: cristiano@kubiszewski@sanasa.com.br.

5.4 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal, o objeto não será recebido pela SANASA, uma vez que o Decreto Estadual n° 52.118/2007 veda a utilização de carta de correção em itens que possam incidir no valor do imposto.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - A SANASA efetuará o pagamento à CONTRATADA na primeira quarta-feira subsequente ao prazo de **24 (vinte e quatro) dias** contados a partir da data do atestado de **recebimento definitivo do objeto**, sendo registrado o devido apontamento na nota fiscal.

6.1.1 - Se o vencimento se der na quarta-feira, o pagamento será no próprio dia. Caso esse dia seja feriado, o pagamento dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

6.2 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de **crédito** em conta corrente da CONTRATADA, **de acordo com os dados constantes da proposta de preços.**

6.2.1 - A SANASA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

6.2.2 - Os dados dos depósitos programados ou efetuados poderão ser consultados no site da SANASA através do caminho “Licitações”, “Fornecedores”, “Consulta de Pagamentos”.

6.2.3 - A requisição da senha e assinatura eletrônica para essa consulta deverá ser feita através de formulário constante em “Licitações”, “Fornecedores”, “Requerimento de Acesso”.

6.3 - Para os casos de rejeição do objeto e sua reposição, será prorrogado automaticamente e proporcionalmente ao prazo de reapresentação da nota fiscal o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento sem qualquer ônus adicional a SANASA.

6.5 – Caso ocorra atraso no pagamento à CONTRATADA, o valor devido poderá ser atualizado “pro rata die” de acordo com o **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)**, contudo, **na hipótese de atraso não superior a 90 (noventa) dias**, não poderá haver solução de continuidade à consecução do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 - Transcorrido o período de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, observadas as disposições do art. 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanasa, os preços contratados poderão vir a ser reajustados com base na fórmula descrita abaixo, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro da contratada, observada a legislação vigente.

$$R = \left(\frac{IPCA_1}{IPCA_0} - 1\right) \times 100$$

Onde:

- R = Percentual de reajuste;
- IPCA1 = Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior ao do reajuste.
- IPCA0 = Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior ao da data da realização da sessão pública da licitação. A partir do segundo reajuste, este índice referir-se-á ao mês do último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 - Caso a CONTRATADA tencione **efetuar a entrega** do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

8.1.1 - O não atendimento do disposto no item 8.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal até que seja apresentada essa documentação.

8.2 - A CONTRATADA se compromete a atender e entregar o objeto, **das 7h30min às 12h e das 13h30min às 16h,** de segunda a sexta-feira, no setor de Planejamento e Controle de Estoque, localizado na **Rua Franco da Rocha, 755, Cidade Jardim, Campinas/SP**.

8.2.1 - O objeto será fornecido pela CONTRATADA parceladamente, mediante programação e de conformidade com a necessidade da SANASA, nas quantidades constantes nas **Ordens de Fornecimento Eletrônica - OF** emitidas, devendo as entregas ser efetuadas no **prazo de 60 (sessenta) dias** contados da data de recebimento da referida ordem.

8.3 – Para efeito administrativo será emitida a Ordem de Fornecimento Eletrônica (OF), que deverá ser recebida em até **2 (dois) dias úteis** a contar da sua disponibilização pela SANASA. Após esses dois dias, o prazo para a entrega já estará sendo contado.

8.3.1 - A cada Ordem de Fornecimento Eletrônica (OF) emitida e aprovada pela SANASA, será enviado um e-mail à CONTRATADA nos endereços eletrônicos relacionados no item 8.3.3 informando a existência desta OF já com o link para acesso ao site da SANASA em que esta OF deverá ser recebida. Caberá à CONTRATADA acessar o site com a senha de acesso para acessar e consultar as OFs.

8.3.2 - A senha para acesso ao recebimento da Ordem de Fornecimento Eletrônica (OF) deverá ser obtida através do site www.sanasa.com.br , em “Licitações”, “Fornecedores”, “Requerimento de Acesso”.

8.3.3 - Nome das pessoas para recebimento da OF:_____

Telefone 1:_____ e-mail 1:_____

Telefone 2:_____ e-mail 2:_____

8.4 - No ato da entrega, o objeto será verificado e **deverá estar de acordo com as especificações do Anexo I deste edital.** Verificado defeito de fabricação na unidade entregue, a SANASA procederá a imediata devolução parcial ou integral do lote.

8.4.1 - Os materiais passarão por inspeção no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega na SANASA. O recebimento definitivo se dará após a emissão do Relatório de Inspeção do objeto.

8.4.2 - Caso os materiais sejam reprovados na inspeção, será emitida pela SANASA, a Solicitação de Ação Corretiva ao Fornecedor - SAC-F, sendo que a CONTRATADA deverá informar no prazo máximo de **3 (três) dias corridos**, contados da data da notificação pela Gerência de Logística de Materiais e Inspeção, as ações corretivas que serão adotadas. Findo este prazo e não tendo respondido a SAC-F, será aberto processo administrativo, para a aplicação de penalidades, conforme penalidade prevista no item 12.1.

8.5 - Caso o objeto seja rejeitado na entrega, a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos** contados da notificação pela Gerência responsável da SANASA, retirar, a suas expensas, o objeto rejeitado no local onde foi entregue e, no prazo de **15 (quinze) dias corridos** contados da mesma notificação, entregar uma nova remessa livre das causas de rejeição.

8.6 - A rejeição de qualquer remessa pela Gerência responsável sujeitará a CONTRATADA à penalidade prevista na **letra A do item 12.1**.

8.7 - Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da CONTRATADA de entregar o objeto nas condições e especificações contratuais pactuadas e sujeitá-la-á às penalidades previstas na **letra D do item do item 12.1.**

8.8 - A SANASA poderá, a qualquer tempo, submeter o objeto da presente contratação a ensaios em laboratório especializado, conforme requisitos das normas pertinentes.

8.9 - A CONTRATADA deverá manter sua situação regular perante as entidades e instituições de controle, conforme sua área de atuação.

8.10 – Aplicam-se as disposições dos artigos 137 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA para a prorrogação de prazos das etapas que envolvem o processo de contratação.

8.11 – As hipóteses e mecanismos para alteração da contratação em referência restam fixadas nos artigos 139 a 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

9.1 - A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos pelo período indicado no **Anexo I – Termo de Referência**, a contar da data da entrega.

9.2 - O prazo de garantia deverá estar expresso na nota fiscal, sob pena da SANASA deixar de efetuar o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – MARCAS, PATENTES E LICENÇAS

10.1 - Os pagamentos de “royalties”, marcas e licenças serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 - A CONTRATADA assumirá plena responsabilidade pelos direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, respondendo pela eventual violação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, a CONTRATADA cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1 - O não cumprimento dos serviços e horários constantes do edital e ainda a prática de qualquer transgressão das condições estabelecidas neste instrumento contratual sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

A - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da SANASA;

B - Multa de **1% (um por cento)** por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do objeto aplicada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento – OF, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** desse mesmo valor;

C - Multa de **20% (vinte por cento)** aplicada sobre o valor total do contrato para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do objeto;

D - Multa de **25% (vinte e cinco por cento)** aplicada ao valor total do contrato na ocorrência da situação indicada no seu item 8.7 da cláusula oitava; e

E - Suspensão temporária da CONTRATADA de participação em licitações e impedimento de contratar com a SANASA por prazo não superior a **2 (dois) anos**, no caso de ser excedido o limite de **10% (dez por cento)** estabelecido na **letra B,** bem como diante do cometimento de transgressões de forma reiterada ou não, conforme a gravidade da conduta, nos termos de constantes da letra "C".

12.2 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da Proponente vencedora ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

12.3 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a Proponente vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à SANASA.

12.4 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.5 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Proponente vencedora no respectivo processo no prazo de **10 (dez) dias úteis, conforme determina o art. 83, parágrafo 2º da Lei 13.303/16.**

12.6 – Sem prejuízo da aplicação de penalidades, a Proponente vencedora é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros na forma disposta no artigo 76 da Lei 13.303/2016, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 - A SANASA poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses a seguir discriminadas:

13.1.1 – No caso de ser excedido o limite de **10% (dez por cento) estabelecido na letra B,** bem como na incidência das disposições constantes **da letra "D"** da cláusula Penalidades;

13.1.2 – Em caso de cometimento de transgressões de forma reiterada ou não, conforme a gravidade da conduta, nos termos constantes da letra "C" da cláusula Penalidades;

13.1.3 – Nas situações previstas no art. 170 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA.

13.2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, através da emissão pela SANASA de Notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A CONTRATADA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão n. 295/2026, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo empregado **CRISTIANO KUBISZEWSKI, Gerente de Logística de Materiais e Inspeção,** podendo este indicar assistente com função técnica profissional, mantida, porém sua integral responsabilidade inerente à sua função.

14.3 - O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas disposições estabelecidas na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o foro desta comarca de Campinas/ SP, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Campinas,

RUBRICA

(xxxxxxxx)
Diretor Administrativo – SANASA _____
(xxxxxxxx)
Diretor xxxxxxx – SANASA _____
(xxxxxxxxx)

CONTRATADA _____

Visto por:
(xxxxx)
Proc. Jurídica.

Gestor do contrato
(xxxxx)
Gerente de .....